

planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

EVANIRIO RACUSKE MARIA JOANA CHIELET
Representante da AUNO
I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;

IVONETE CORDEIRO ARMENIO C. P. SOARES
Representante da AUNO
II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

Maria E. S. M. S. Pereira Márcia B. S. M. S. Pereira
III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização

Pinheiro Preto, 13 de fevereiro de 2023.



JURCELEI BERTHA
Assistência Social

ROSANIA ROSSATO ZAGO
Secretaria da Educação

Maria Joana Hugo Chielet
Túmio Pazini
Marines Elvira Baggio

ADÃO MAURI PAZINI JÚNIOR

Representante da AUNO

CARLOS BARONI
Secretaria de Educação

